



CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos autos do processo nº **0720612-52.2024.8.07.0018**, fica convocada a candidata **Amanda Cavalcanti do Santos**, inscrição Nº **0337114617**, para a etapa de avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação da candidata como pessoa com deficiência, conforme procedimentos a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PERICIAL POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

A candidata que se declarou com deficiência no ato da inscrição e foi deferida, fica convocada para a etapa de avaliação biopsicossocial, conforme procedimentos a seguir: A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IADES que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e da Lei nº 14.126/2021.

A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; e
- c) a limitação no desempenho de atividades.

O candidato deverá comparecer para a **avaliação biopsicossocial com 15 (quinze) minutos de antecedência**, munido de laudo médico ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência. O laudo médico original, ou sua cópia autenticada em cartório, será retido pelo IADES por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório).

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório;
- b) não for qualificado na avaliação pericial por equipe multiprofissional como pessoa com deficiência;
- e (ou) c) não comparecer à avaliação pericial por equipe multiprofissional.

2 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PERICIAL POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

2.1 A etapa de avaliação pericial por equipe multiprofissional será realizada no Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES – www.iades.com.br, no endereço SIBS Quadra 1 Conjunto “A” Lote 5 – Núcleo Bandeirante/ DF Fone: (61) 3574-7200 - conforme dia e horário a seguir: **Dia 15 de dezembro às 09h00**.

Brasília- DF, 10 de dezembro de 2024.